

DATA: 19 de dezembro de 1956.

SÚMULA: -Abertura de um crédito de Cr\$.
-10.000,00 (déz mil cruzeiros),
para auxilio de construção de
uma casa Escolar em Bôa Vantura.

A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná,
decretou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Artº. 1º - Fica o poder executivo autorizado a criar uma verba de Cr\$10.000,00 (déz mil cruzeiros), para auxiliar a construção da Casa Escolar de Bôa Vantura.

Artº. 2º - Fica aberto o referido crédito, correndo éssa despesa por conta do superavit da Receita Orçamentária.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em
19 de dezembro de 1956.



J O S É G R A N D E
Prefeito Municipal



HARLAY FONTOURA COSTA
Secretário